



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Talim, 330 - Bairro Vila Nair - São José dos Campos - SP CEP 12231-280 - <http://www.unifesp.br>
12 39249558

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD
Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC
Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

São José dos Campos, 23 de outubro de 2024.

Contratação de empresa para compra através de importação direta de software Orcad X Standard constante do Projeto FINEP EngBiomed 1266/13.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA E INTEGRANTE REQUISITANTE

Área Requisitante: Engenharia Biomédica	
Responsável pela demanda: Prof. Dr. Fabiano Carlos Paixão	Matrícula/SIAPE: 0020524737
Cargo: Docente	Lotação: DCT - ICT - UNIFESP
E-mail: fcpaixao@unifesp.br	Telefone: ramal 9721
Por este instrumento declaro ter ciência das competências de INTEGRANTE REQUISITANTE ¹ definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação. < ¹ Integrante Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área (IN SGD/ME nº 1/2019, art. 2º, alínea c e art. 10, IV)>.	

2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O serviço contempla a aquisição através de importação direta de software capaz de desenvolver e simular circuitos elétricos, além de fazer o roteamento de placas de circuito impresso. Esse software é necessário para o desenvolvimento, simulação e prototipagem de placas de circuito impresso (sigla em inglês PCB - *Printed Circuit Board*) necessárias para a construção do Tomógrafo Biomagnético no âmbito do Projeto FINEP EngBiome n. ref. 1266/13. O software está listado no plano de trabalho atualizado do Projeto FINEP EngBiomed e faz parte da instalação do Centro de Inovação em Engenharia Biomédica (CIEB) no ICT-UNIFESP e desenvolvimento, prototipagem, construção, caracterização e aplicação de equipamentos biomédicos, mais especificamente, o desenvolvimento de um Tomógrafo Biomagnético (TomoBio) baseado na tecnologia de Bioassusceptometria de Corrente Alternada - linha de pesquisa do Prof. Dr. Fabiano C. Paixão.

2.1 – ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

PDI UNIFESP (A presente aquisição está em acordo com o PDI 2021 - 2025 - conforme o item 2.2.5.2 Formação integral em contextos complexos. Consolidar o conjunto dos cursos de graduação, de extensão e programas de pós-graduação, visando aplicar ciência e tecnologia no enfrentamento dos desafios sociais complexos do século XXI [Alinhamento com GT 4, OUSE 4.12, 4.13]).

Plano Diretor do Campus (não se aplica - conforme importação anterior, processo SEI n. 23089.033761/2023-15 despacho 2016961, a direção informou que o campus não possui Plano Diretor).

Projeto Pedagógico do Campus / Departamento / Disciplina / Curso de Pós-Graduação (A presente solicitação de importação está em acordo com o escopo - desenvolvimento científico e tecnológico - constante do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Biomédica, o qual o presente projeto está vinculado, conforme constante do item 5.1 - Objetivo Geral: "... o curso busca capacitar profissionais para o desenvolvimento científico, tecnológico e produtivo junto às empresas, hospitais, centros de pesquisa e universidades, tendo como objetivo maior o desenvolvimento e emprego de tecnologias e dispositivos biomédicos para a promoção, prevenção, recuperação, reabilitação e melhoria da saúde e da qualidade de vida da população, primando por princípios éticos e de segurança.").

3 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O software a ser adquirido é necessário para o desenvolvimento, simulação e roteamento de placas de circuito impresso. Itens necessários para o desenvolvimento do projeto de pesquisa vinculado ao Projeto FINEP EngBiomed Ref. 1266/13. O projeto, em seu âmbito mais abrangente, se trata da implantação do CIEB para o desenvolvimento de um tomógrafo biomagnético, além de fornecer a infraestrutura para a pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias e equipamentos médicos no contexto da engenharia biomédica nacional.

4 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Ao final do projeto em questão será construído, testado e aplicado um novo equipamento de Tomografia Biomangética baseado na tecnologia de Biossusceptometria de Corrente Alteranda (sigla em inglês - BAC). Além de formar a infraestrutura necessária para o desenvolvimento de novos equipamentos médico-hospitalares.

5 – FONTE DE RECURSOS

Projeto de Pesquisa FINEP EngBiomed ref. 1266/13 - contrato/ convênio no. 04.13.0476.02.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Thiago Barbosa Nunes	Matrícula/SIAPE: 17712358
Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação	Lotação: Campus São José dos Campos
E-mail: thiago.nunes@unifesp.br	Telefone: 9515

Por este instrumento declaro ter ciência das competências de INTEGRANTE TÉCNICO² definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

<²Integrante técnico: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área (IN SGD/ME nº 1/2019, art. 2º, alínea a)>.

JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS

NÃO SE APLICA

<Conforme o § 4º do artigo 10 da IN SGD/ME nº 1/2019, os papéis de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação não poderão ser acumulados pelo mesmo servidor, salvo quanto aos papéis de Integrante Requisitante e Técnico, em casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada nos autos, e aprovados pelo Comitê de Governança Digital do órgão ou entidade>.

JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC

NÃO SE APLICA

<Conforme o § 5º do artigo 10 da IN SGD/ME nº 1/2019, a indicação e a designação de dirigente da Área de TIC para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação somente poderá ocorrer mediante justificativa fundamentada nos autos>.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do § 2º do art. 10.

<As atividades atribuídas à autoridade da Área Administrativa poderão ser realizadas em documentos apartados (como Despacho ou Portaria), e devem ser incluídos no processo administrativo da contratação>.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

7 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Manifesto parecer favorável ao prosseguimento da aquisição, haja vista que se trata de software previsto no plano de trabalho vinculado ao projeto de pesquisa financiado pela FINEP, intitulado, EngBiomed ref. 1266/13, através do convênio no. 04.13.0476.02

8 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Regiane Albertini de Carvalho	Matrícula/SIAPE: 0029144263
Cargo: Diretora Acadêmica	Lotação: DCT / ICT UNIFESP
E-mail: regiane.albertini@unifesp.br	Telefone: 9726

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO³ definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

<³Integrante administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área (IN SGD/ME nº 1/2019, art. 2º, alínea b)>.

Sendo o presente processo para a aquisição de software via importação direta, deve-se compor a equipe planejamento servidor lotado na Coordenadoria de Importação, considerando a legislação e trâmites inerentes as aquisições internacionais.

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Debora Nunes Lisboa

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

	Documento assinado eletronicamente por Fabiano Carlos Paixao, Docente , em 01/11/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Carlos Marcelo Gurjao de Godoy, Docente , em 01/11/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Regiane Albertini de Carvalho, Diretor(a) Acadêmico(a) , em 04/11/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **2417885** e o código CRC **4BC08AE4**.

Referência: Processo nº 23089.033395/2024-85

Especificação do Processo: Importação Direta - Projeto FINEP EngBiomed ref. 1266/13 SW Layout PCB

Descrição do documento: software constante de Projeto FINEP EngBiomed ref 1266/13

SEI nº 2417885

